

Ata 25.021/2023

De: Dinaísa F. - SEMOP - CPL - INS - SEC

Para: setores (2)2 setores

Data: 06/07/2023 às 15:37:00

Setores envolvidos:

SEMOP - CPL, SEMOP - CPL - INS, SEMOP - CPL - INS - SEC

ATA INTERNA PARA ANÁLISE DE PROCESSO Nº 7.004/2023 - CREDENCIAMENTO de empresas de ENGENHARIA E ARQUITETURA destinado à contratação futura para a execução de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E SEM EXCLUSIVIDADE

ATA INTERNA PARA ANÁLISE DE PROCESSO Nº 7.004/2023 - CREDENCIAMENTO de empresas de ENGENHARIA E ARQUITETURA destinado à contratação futura para a execução de SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E SEM EXCLUSIVIDADE – Processo nº 7.004/2023.

Aos seis dias do mês de Julho de dois mil e vinte e três, às 15h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-SEMOP, situada na Rua Tenente Pedro Rufino dos Santos, nº 742, Monte Castelo, Parnamirim/RN, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - SEMOP, constituída pelos senhores (as) Bruna Elizabeth Fernandes de Negreiros, Robson Pereira Senna da Silva, Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício Bruno Batista dos Santos, Manoel Procópio de Moura Netto e a secretária Dinaísa Soares de Freitas, sob a presidência da primeira, para providências acerca do processo supra. Foi elaborado Relatório relativo à verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico financeira e declarações complementares das empresas participantes do pleito, para o processo de credenciamento nº 01/2023. Após a verificação da documentação, esta CPL constatou que as únicas empresas habilitadas foram a CERTARE Engenharia e Consultoria Ltda, a R. de Paula Construções e Engenharia Ltda, e a LR. Engenharia e Consultoria Ltda EPP, as quais atenderam a todos os requisitos do edital de credenciamento. As demais empresas participantes, quais sejam: Estação Topografia e Projetos Ltda, Fernandes & Duarte Engenharia Ltda, PROATIVA – Daniel Augusto M da Silva, DM CONSULTORIA – Daniel Jorge Vanderlei de Moraes ME, HYDRABIM LTDA- Karen PG de L Souto ME, e Sabiniano Fernandes Terceiro & CIA LTDA não atenderam a todos os requisitos exigidos no edital, pelo que foram declaradas inabilitadas. Nesta oportunidade, faz-se a juntada do relatório detalhado elaborado por esta CPL, bem como o Parecer Técnico confeccionado pela COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO AO CREDENCIAMENTO, criada Portaria 195/2023, de 19 de junho de 2023. Por fim, abriu-se oportunidade para os presentes apresentarem suas observações, se quedando silentes. O relatório detalhado encontra-se em anexo. Desta forma, dá-se por encerrada esta reunião com a leitura da ATA, que será assinada pelos membros da comissão de Licitação através de assinatura digital do 1DOC.

—
Dinaísa Soares de Freitas
Assessoria técnica

Anexos:

emissao_FFBE112EC0F89E589FF75354_proc_administrativo_1_22_712_2023_assinado_versaolImpressao.pdf





COMISSÃO TÉCNICA DE APOIO AO CREDENCIAMENTO, CRIADA PELA Portaria 195/2023, de 19 de junho de 2023

PARECER TÉCNICO

Após verificação da documentação referente a qualificação técnica para o processo de credenciamento nº 01/2023, com o objetivo de analisar o cumprimento dos itens 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3, 3.4.3.1, 3.4.4, 3.4.4.1 e demais itens pertinentes do edital pelas empresas participantes do pleito, temos a elencar:

1- A empresa **CERTARE Engenharia e Consultoria Ltda** pleiteou o credenciamento para todos os lotes (1 a 12), tendo cumprido os documentos exigidos nos itens citados no primeiro parágrafo deste Parecer.

2- A empresa **R. de Paula Construções e Engenharia Ltda**, pleiteou o credenciamento para todos os lotes (1 a 12), tendo cumprido os documentos exigidos nos itens citados no primeiro parágrafo deste Parecer.

3- A empresa **Estação Topografia e Projetos Ltda** pleiteou o credenciamento para os lotes 9 a 12, tendo cumprido os documentos exigidos nos itens citados no primeiro parágrafo deste Parecer.

4- A empresa **LR. Engenharia e Consultoria Ltda EPP** pleiteou o credenciamento para os lotes 1 a 5 e 7 a 11.

Cumpriu todos os requisitos citados no primeiro parágrafo deste Parecer, exceto com relação aos seguintes atestados técnicos: Faltou apresentar CAT para o item 2 do lote 2, item 4 do lote 3, item 1 do lote 4, itens 5 e 6 do lote 5, itens 6, 7 e 8 do lote 7. Estando apta para os lotes 1, e 8 a 11.

5- A empresa **DM CONSULTORIA** – Daniel Jorge Vanderlei de Moraes ME - pleiteou o credenciamento para o lote 12.

Cumpriu todos os itens, exceto o item 3.4.3 e 3.4.3.1, uma vez que não apresentou atestado técnico no nome da proponente.

6- A empresa **Fernandes & Duarte Engenharia Ltda** pleiteou o credenciamento para todos os lotes (1 a 12). Percebemos que faltou apresentar documentos exigidos nos itens citados no primeiro parágrafo deste Parecer, tais como:

Item 3.4.1 – Apresentou o registro da empresa com validade expirada desde 31.03.2023

Item 3.4.3 e 3.4.3.1 – Apresentou atestados sem registro no órgão de classe ou sem estar em nome da proponente.

7- A empresa **HYDRABIM LTDA**- Karen PG de L Souto ME- pleiteou o credenciamento para os lotes 5, 7, 9, 10, 12.

Cumpriu todos os itens, exceto o item 3.4.3 e 3.4.3.1, uma vez que não apresentou atestado técnico no nome da proponente. Segue abaixo maiores detalhamentos.

- Lote 05 – Apresentou para os itens 1, 2, 3, e 5 a CAT sem registro de atestado no CREA, e não apresentou nenhuma CAT para o item 6.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FFBE-112E-C0F8-9E58

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODSON ARMANDO DE MEDEIROS SUCUPIRA DUARTE (CPF 061.XXX.XXX-14) em 05/07/2023 13:48:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUANE MEDEIROS RIBEIRO CARAPETO (CPF 813.XXX.XXX-34) em 06/07/2023 06:10:51 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/FFBE-112E-C0F8-9E58>





RELATÓRIO

CRENCIAMENTO Nº 001/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANÁLISE HABILITAÇÃO

- 3.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA;
- 3.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;
- 3.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;
- 3.5 - DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

Após verificação da documentação referente às habilitações acima mencionadas, para o processo de credenciamento nº 01/2023, com o objetivo de analisar o cumprimento dos itens 3.1, 3.2, 3.3, 3.5 e demais subitens pertinentes do edital, pelas empresas participantes do pleito, temos a elencar:

- A empresa **CERTARE Engenharia e Consultoria Ltda**, ATENDEU a todos os requisitos do edital, pelo que encontra-se HABILITADA;
- A empresa a **R. de Paula Construções e Engenharia Ltda**, ATENDEU a todos os requisitos do edital, pelo que encontra-se HABILITADA;
- A empresa **LR. Engenharia e Consultoria Ltda EPP**, ATENDEU a todos os requisitos do edital, pelo que encontra-se HABILITADA;
- A empresa **Estação Topografia e Projetos Ltda**, NÃO ATENDEU a todos os requisitos exigidos no edital, deixando de cumprir o disposto no item 3.5.10, qual seja: *“Apresentar Credencial de representante da empresa para manifestação durante a fase de credenciamento, seleção das empresas e contratação, conforme modelo do Anexo IX deste Edital “.* Assim, encontra-se INABILITADA;
- A empresa **Fernandes & Duarte Engenharia Ltda**, NÃO ATENDEU a todos os requisitos exigidos no edital, deixando de cumprir o disposto em dois itens, quais sejam: 3.3.2 e 3.3.3, vejamos: *“3.3.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da solicitação do credenciamento”;* 3.3.3: *“Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de*





Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ ”. Assim, encontra-se INABILITADA;

- A empresa **PROATIVA – Daniel Augusto M da Silva**, NÃO ATENDEU a todos os requisitos exigidos no edital, deixando de cumprir o disposto nos itens 3.2.5, 3.3.1, 3.3.3 e 3.5.10, senão vejamos: *“3.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual”; “3.3.1 - Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, relativa aos últimos 05 (cinco) anos, emitida nos últimos 30 (trinta) dias”; “3.3.3 - Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$ ” e “3.5.10 – Apresentar Credencial de representante da empresa para manifestação durante a fase de credenciamento, seleção das empresas e contratação, conforme modelo do Anexo IX deste Edital”. Assim, encontra-se INABILITADA;*
- A empresa **DM CONSULTORIA – Daniel Jorge Vanderlei de Morais ME**, NÃO ATENDEU a todos os requisitos exigidos no edital, deixando de cumprir o disposto nos itens 3.2.5 e 3.5.10, veja-se: *“3.2.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual”; “3.5.10 – Apresentar Credencial de representante da empresa para manifestação durante a fase de credenciamento, seleção das empresas e contratação, conforme modelo do Anexo IX deste Edital”. Assim, encontra-se INABILITADA;*
- A empresa **HYDRABIM LTDA- Karen PG de L Souto ME**, NÃO ATENDEU a todos os requisitos exigidos no edital, deixando de cumprir o disposto nos itens 3.1.7, 3.2.1 e 3.5.10, veja-se: *“3.1.7 – Cópia dos documentos de identidades dos responsáveis legais da empresa”; “3.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas”; “3.5.10 – Apresentar Credencial de representante da empresa para manifestação durante a fase de credenciamento, seleção das empresas e contratação, conforme modelo do Anexo IX deste Edital”. Assim, encontra-se INABILITADA;*



PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação
Rua Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo – Parnamirim/RN
(84) 3645-5654 E-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br

- A empresa **Sabiniano Fernandes Terceiro & CIA LTDA** NÃO ATENDEU a todos os requisitos exigidos no edital, deixando de cumprir o disposto nos itens 3.3.2, 3.3.3, 3.5.9 e 3.5.10, senão vejamos: “3.3.2 - *Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da solicitação do credenciamento*”; “3.3.3 - *Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), igual ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$ $SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Total}}$ $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$* ”; “3.5.9 – *Declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e condições locais de execução do objeto, neste caso devendo ser apresentada na aceitação da contratação, conforme modelo do Anexo IV deste Edital*”; 3.5.10 – *Apresentar Credencial de representante da empresa para manifestação durante a fase de credenciamento, seleção das empresas e contratação, conforme modelo do Anexo IX deste Edital*”. Assim, encontra-se INABILITADA.

Pelo exposto e conclusivamente, temos que:

- As empresas **CERTARE Engenharia e Consultoria Ltda, R. de Paula Construções e Engenharia Ltda e LR. Engenharia e Consultoria Ltda EPP**, estão APTAS para o credenciamento nº001/2023 quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA; REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA; QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA e DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES;
- As demais empresas não estão aptas.

Parnamirim/RN, 06 de Julho de 2023.

Bruna Elizabeth Fernandes de Negreiros
Presidente – CPL/SEMOP
Mat. 65366





PREFEITURA DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Saneamento
Comissão Permanente de Licitação
Rua Pedro Rufino dos Santos, 742, Monte Castelo – Parnamirim/RN
(84) 3645-5654 E-mail: cplobras@parnamirim.rn.gov.br

Robson Pereira Senna da Silva

Membro CPL/SEMOP

Mat. 13952

Ayla de Fátima Costa da Silva Patrício

Membro CPL/SEMOP

Mat. 1303

Bruno Batista dos Santos

Membro CPL/SEMOP

Mat. 49760

Manoel Procópio de Moura Netto

Membro CPL/SEMOP

Mat. 60330

Dinaisa Soares de Freitas

Secretária CPL/SEMOP

Mat. 7929





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F95-52FC-53B0-851B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DINAÍSA SOARES DE FREITAS (CPF 942.XXX.XXX-72) em 06/07/2023 15:42:58 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNA ELIZABETH FERNANDES DE NEGREIROS (CPF 043.XXX.XXX-90) em 06/07/2023 15:50:50 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO BATISTA DOS SANTOS (CPF 089.XXX.XXX-10) em 06/07/2023 16:00:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MANOEL PROCÓPIO DE MOURA NETTO (CPF 671.XXX.XXX-72) em 07/07/2023 08:11:48 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ AYLA DE FÁTIMA COSTA S PATRÍCIO (CPF 813.XXX.XXX-82) em 07/07/2023 09:55:34 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROBSON PEREIRA SENNA DA SILVA (CPF 051.XXX.XXX-08) em 07/07/2023 14:32:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://parnamirim.1doc.com.br/verificacao/0F95-52FC-53B0-851B>